



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 239/2021 de 23 de abril de 2021, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos para o ingresso temporário em seu quadro de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 1.089/2021 de 29 de março de 2021, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA – ME.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas apenas via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: das 08hs00 de 03/05/2021 - Término: 18hs00min de 17/05/2021. As inscrições serão isentas de taxas para todos os cargos. Endereço Eletrônico: assepublica.com.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário de Brasília - DF	

1º Passo: Ler completamente o edital e fazer a opção pelo cargo e local para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

2º Passo: Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site;

3º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

4º Passo: efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos;

5º Passo: em caso de troca de cargo, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última, ou seja, o candidato só será inscrito para concorrer a um único cargo.

2.2. Disposições gerais sobre as inscrições

2.2.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.2.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.2.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no





ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.2.4. Todas as informações sobre as inscrições: (66) 3564-1457 e 66 98421-2360.

2.3. Do Cartão de Identificação

2.3.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Informar e-mail válido para contato;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.3.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.3.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.3.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico:

2.4. Vagas reservadas para Pessoa com Deficiências

Como se trata de processo seletivo simplificado não foram destinadas vagas para candidatos portadores de deficiência, conforme orientação contida na cartilha do TCE-MT.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme tabela abaixo.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela abaixo.

3.3. A convocação será sempre no cargo que o candidato se inscreveu, respeitando o nível de escolaridade exigido.

CARGOS - NIVEL SUPERIOR

Cargos	Carga Horaria	Remu.	Provas	Pontuação Máxima
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 Horas Semanal	2.880,49	Discursiva - redação	10

VAGAS

Cargos	Imediatas	Quadro de Reservas
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia.	04	Classificados que ficarão a disposição para prestar serviços em todo o território do município.





4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas

4.1.1. A prova objetiva para o cargo oferecido será realizada no dia **23 de maio de 2021**, no período matutino, das 09h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico: **assepublica.com.br**, na página da prefeitura municipal de Canabrava do Norte e publicado no jornal oficial dos municípios da amm.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas serão discursivas em formato de redação, conforme segue:

4.2.1.1 CRITERIOS PARA REDAÇÃO

- O rascunho deve ser feito no espaço apropriado;
- O texto definitivo deve ser escrito a tinta em até 30 linhas;

4.2.1.2 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES EXPRESSAS A SEGUIR:

- Tiver até 5 (cinco) linhas escritas, será considerado o texto insuficiente;
- Fugir ao tema e/ou não atender ao tipo dissertativo/argumentativo;
- Apresentar parte do texto desconecta do tema proposto;

4.2.2. A constituição da prova objetiva é a seguinte:

NIVEL SUPERIOR

Cargos	Disciplina	Modalidade	Pontuação Máxima
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia.	Prova discursiva - Temas da atualidade	Redação	10,00

4.3. Da realização da prova

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além do que estritamente necessário.

4.3. Da realização da prova

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de





igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista vigente nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazer a prova aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. A prova objetiva só será considerada, para efeito de pontuação, as redações que seguirem as determinações contidas no presente edital;

4.3.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala a ficha de redação definitiva.

4.3.12. O candidato deverá permanecer no mínimo por 30 (trinta) minutos em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

4.3.13. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá





levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.15. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.3.16 Não será permitido adentrar ao local de provas sem máscara e deverá utilizá-la durante todo o tempo de permanência no local, isto é, todo candidato deverá trazer de casa sua máscara, bem como caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. A prova objetiva será mediante a realização de uma redação que versará sobre temas da atualidade, conforme conteúdo relacionado no final do presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, considerando a nota da redação, a de titulação, e a de tempos de serviços, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente. Ficando identificados os candidatos aprovados e classificados que comporão o quadro de reserva.

5.2. Do excedente de classificação:

5.2.1. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado. E poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras dentro do território do município de Canabrava do Norte, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação em Imprensa Oficial Jornal Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, na página da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

Ausentar-se da prova;

Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;

Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

Não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

Tiver pontuação inferior a 30% da prova escrita em formato de redação, discursiva/argumentativa.

5.4. Da Prova de Títulos e comprovação de tempos de serviços:





5.4.1. Serão admitidos, como prova de títulos para os cargos de Nível Superior, que se dará da seguinte forma:

Titulação por escolaridade

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10,00
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	20,00
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	30,00

Titulação por tempo de serviços

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Tempo de Serviços	02 pontos para cada ano de serviços na função de professor. Serão considerados tempos trabalhados a partir de 2010.	20,00

5.4.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.4.3. Somente será considerado o título obtido na área de atuação correspondente ao cargo pretendido;

5.4.4. Não será aceito atestado de conclusão de pós graduação que não estiver acompanhado do histórico escolar;

5.4.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante, devidamente reconhecida pelo MEC em fotocópia legível.

5.4.6. Os tempos de serviços serão comprovados mediante a apresentação de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, bem como carteira de trabalho assinada, apresentando as folhas onde constam os tempos trabalhados.

5.4.7. Os pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos serão somados à nota da prova objetiva e de tempos de serviços para efeito de classificação final.

5.4.8. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.4.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.4.8 deverá utilizar, para tanto, o espaço para Apresentação de Títulos constante no





Sistema Eletrônico, no site assepublica.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.4.9.1. Os títulos deverão ser protocolados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.4.10 no período das 08hs00min de 03/05/2021 até às 18hs00min de 17/05/2021. Não será aceito título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.5. Dos critérios de desempate na classificação

5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Que obtiver maior pontuação na redação;
- Que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados e classificados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.3. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.3.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.3.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF;

7.3.5. Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);





- 7.3.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.3.7. Cartão do PIS/PASEP;
- 7.3.8. Título de Eleitor;
- 7.3.9. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) e/ou pela internet;
- 7.3.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 7.3.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional);
- 7.3.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 7.3.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.3.15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 7.3.16. Comprovante de endereço residencial;
- 7.3.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 7.3.18. Declaração de Bens;
- 7.3.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 7.3.20. Carteira de Trabalho CTPS
- 7.4. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.
 - 7.4.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório.
 - 7.4.2. CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
 - 7.4.3. CPF do Pai e da Mãe;
 - 7.4.4. Conta Corrente no Banco do Bradesco.
8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
 - 8.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.
 - 8.1.1 Os contratos temporários de prestação de serviços ancorados no presente processo seletivo simplificado terão como prazo de no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogados a depender das necessidades da administração pública do município de Canabrava do Norte – MT.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 9.1. O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 9.2. A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
 - 9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.





9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT fará divulgar sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9. Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da assepublica.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm, na pagina da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do processo seletivo simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, na pagina da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nº 001/2017 e a E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

DATAS PREVISTAS		EVENTOS
30/04/2021		Publicação do edital de abertura
30/04/2021 04/05/2021	a	Prazo de impugnação do edital de abertura
03/05/2021 17/05/2021	a	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
18/05/2021		Homologação das inscrições
19/05/2021 20/05/2021	a	RECURSOS REFERENTE A HOMOLGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
21/05/2021		HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
21/05/2021		Divulgação DOS LOCAIS DE PROVAS OBETIVA
23/05/2021		PROVA OBJETIVA





26/05/2021		Divulgação da classificação geral
27/05/2021	a	Recursos contra a classificação geral
28/05/2021		
31/05/2021		Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado
01/06/2021		HOMOLOGAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME desde que apresentado nos prazos constantes no cronograma acima.

10.2.2. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível. Os recursos deverão ser enviados pela pagina da empresa no endereço eletrônico: **assepublica.com.br** na área do candidato.

10.2.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Canabrava do Norte – MT, 28 de Abril de 2021.

Maria Aparecida dos Reis Tavares

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021





DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

1. Principais funções/atribuições, além das constantes no PCCS dos servidores da educação:
 - 1.1. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público municipal de Educação Básica;
 - 1.2. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
 - 1.3. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - 1.4. Desenvolver regência efetiva;
 - 1.5. Controlar e avaliar o rendimento escolar;
 - 1.6. Executar tarefas de recuperação dos alunos;
 - 1.7. Preencher o diário eletrônico com registro de frequência, relatório do aluno e relação de conteúdo.
 - 1.8. Participar de reunião de trabalho e momentos de formação continuada;
 - 1.9. Desenvolver pesquisa educacional

Conteúdos que serão cobrados na redação

Aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Temas Transversais. Lei nº 9.394/96. História da educação regional e local.

Maria Aparecida dos Reis Tavares
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

